



## Decreto Nº: 215/2025

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2702, de 30 de Dezembro de 2024,

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 600.000,00, conforme detalhamento abaixo:

#### 1803 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA

2097 - RESTAURANTE POPULAR	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	600.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 600.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 600.000,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 600.000,00**

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2103 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.48.00.00.00.00.00 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	600.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 600.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 600.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES: 600.000,00**



### Decreto Nº: 215/2025

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	600.000,00	600.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 16 de Junho de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna